

EDITAL DE MATRICULA 2026 Nº. 001/2025

Estabelece as normas e fixa o período de inscrições para as matrículas das(os) novas(os) estudantes na **EEEP EDSON QUEIROZ** destinado ao ingresso na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para o ano letivo de 2026 e dá outras providências.

O Diretor da Escola Estadual de Educação Profissional EDSON QUEIROZ, professor **WERBSON FALCÃO DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público o período de inscrições para as matrículas na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para estudantes oriundas(os) das escolas públicas e privadas, no ano letivo 2026, nos cursos Técnicos em **GUIA DE TURISMO, ENFERMAGEM, INFORMÁTICA, AGROINDÚSTRIA** ofertados por esta instituição de ensino.

1. VALIDADE E ABRANGÊNCIA

O processo de que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo de 2026 e somente para a matrícula na 1ª série do Ensino Médio, obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas previstas no anexo I deste edital.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Portaria **PORTARIA Nº2284/2025 – GAB.**, que orienta o processo de matrícula para o ano de 2026 da Rede Pública Estadual, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia **19/11/2025**, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, nº 9394, de 20/12/1996, Lei nº 13.882, de 08/10/2019, que altera a lei nº 11.340, de 07/08/2006, resolução CNE/CEB nº 3, de 16/05/2012, resolução CNE/CEB nº 1, de 13/11/2020 e a portaria Nº 105/2009 - GAB, 27/02/2009.

3. QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas, para o ano de 2026, vagas para compor a 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional na EEEP EDSON QUEIROZ, conforme anexo I deste edital.

3.2 Ficam reservadas às pessoas com deficiência, 5% do total de vagas por curso.

3.2.1 São consideradas deficiências, de acordo com o Censo Escolar:



Werbson Falcão de Lima
Diretor
DOE 13-03-2024
Mat. 4786271-X

07.954.514/0398-46
E.E.E.P. EDSON QUEIROZ
Rua Luciano Rodrigues 255
Rio Novo - Cep:62.850-000
Cascavel - Ceará

- A. Baixa visão
- B. Cegueira
- C. Deficiência auditiva
- D. Deficiência física
- E. Visão Monocular
- F. Surdez
- G. Surdocegueira
- H. Deficiência múltipla
- I. Deficiência intelectual
- j. Transtorno do espectro autista – TEA

3.3 Na hipótese de o quantitativo de vagas a que se refere ao subitem 3.2 resultar em número fracionado, considerar o critério de arredondamento.

3.4 Caso as vagas das inscrições reservadas às(aos) estudantes com deficiência não sejam todas preenchidas, as remanescentes serão preenchidas respeitando-se a classificação do grupo de concorrência geral para as(os) estudantes oriundas(os) da escola pública, considerando o disposto na Portaria de Matrícula **Nº 2284/2025**.

3.5 Das vagas destinadas à composição das turmas de 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional, 80% serão para estudantes oriundas(os) da rede pública de ensino e 20% serão destinadas a estudantes oriundas(os) da rede particular de ensino, conforme a Portaria **Nº 2284/2025** de 19/11/2025, considerando, ainda, as seguintes definições:

3.5.1 Dos 80% das vagas destinadas às(aos) estudantes da rede pública, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no território em que se situa a escola, quando for o caso.

3.5.2 Dos 20% das vagas destinadas às(aos) estudantes da rede privada de ensino, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no território em que se situa a escola, quando for o caso.

3.6 São considerados territórios da EEEP EDSON QUEIROZ, os seguintes bairros:

- RIO NOVO
- CENTRO
- ALTO LUMINOSO/MUTIRÃO.



07.954.514/0398-46
E.E.E.P. EDSON QUEIROZ
Rua Luciano Rodrigues 255
Rio Novo - Cep:62.850-000
Cascavel - Ceará

Werbson Falcão de Lima
Diretor
D.O.E 13-03-2024
Mat. 4786271-X

3.7 Para atender ao subitem 3.5 (estudantes oriundas(os) da rede pública de ensino), a(o) estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede pública de ensino.

3.8 Para atender ao subitem 3.5 (estudantes oriundas(os) da rede privada de ensino), a(o) estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede privada de ensino.

3.9 No caso de a(o) estudante ter cursado os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental nas duas redes de ensino (pública e privada), considerar o maior tempo de permanência deste na rede pública ou privada (ao longo do 6º aos 9º anos), para atender ao subitem 3.5.

3.10 As(Os) estudantes que não estão de acordo com 3.7, 3.8 e 3.9 serão estudantes classificados(os) de acordo com o tipo de escola que concluiu ou que está concluindo o 9º ano.

3.11 Serão ofertadas 45 vagas para a 1ª série do Ensino Médio, distribuídas por curso, conforme anexo I deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão no período de 02 À 09 de dezembro de 2025, nos horários **de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 15:00** exclusivamente, em ambientes da Escola Estadual de Educação Profissional EDSON QUEIROZ – Rua Luciano Rodrigues , 255 , Rio Novo – Cascavel – Ce.

4.1 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1.1 A(O) estudante ter, comprovadamente, concluído o ensino fundamental ou concluí-lo até a confirmação da matrícula.

4.1.2 A(O) estudante ter total disponibilidade de 2ª a 6ª feira para a jornada escolar integral das 7:10 às 16:50;

4.1.3 As(Os) estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pela(o) diretora(r) e secretária(o) escolar, contendo a média das notas das disciplinas de Português, Inglês, Matemática, Ciências, História e Geografia cursadas do 6º ao 9º ano do ensino fundamental anos finais, sendo que, para a confirmação da matrícula, a(o) estudante já deverá ter concluído o ensino fundamental;

4.1.4 Estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico de sua opção.

4.1.5 No ato da inscrição, a(o) candidata(o) optará por 1 (uma) opção de curso, tendo direito a concorrer a vaga apenas para o curso de sua escolha.

4.1.6 A(O) candidata(o) transgênero que desejar ser tratada(o) pelo nome social durante a realização do processo de inscrição para matrícula deverá, fazer a opção na solicitação da inscrição, informando o nome pelo qual deseja ser tratada(o). Caso a(o) candidata(o) seja menor de dezoito anos o requerimento deverá conter a assinatura das mães/pais ou responsáveis legais acompanhado de uma cópia do documento de identidade, autorizando o uso do nome social do requerente.



Werbson Falcão de Lima
Diretor
D O E 13-03-2024
Mat. 4786271-X

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas na EEEP EDSON QUEIROZ obedecendo ao período e aos horários estabelecidos no calendário supracitado.

5.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1.1 Cópia do comprovante de residência (conta de energia, água, telefone ou correspondência bancária)

5.1.2 Cópia da certidão de nascimento da(o) estudante.

5.1.3 Cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental (original), carimbados e assinados pela(o) diretora(or) e secretária(o) escolar da escola, devendo constar, nesses documentos, a média anual das disciplinas Português, Inglês, Matemática, Ciências, História e Geografia relativas à base nacional comum curricular, cursadas pela(o) estudante.

5.1.4 - RG do aluno (xerox colorida)

5.1.5 - CPF do aluno (xerox)

5.1.6 – Cópia do laudo médico com deficiência (para alunos com deficiência).

5.1.7 As(os) estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pela(o) diretora(r) e secretária(o) escolar, contendo a média das notas das disciplinas Português, Inglês, Matemática, Ciências, História e Geografia cursadas até o penúltimo período (bimestre), devendo a(o) estudante ter concluído o ensino fundamental quando da confirmação da matrícula.

5.1.8 A inscrição de qualquer curso poderá acontecer em quaisquer dias do período de inscrições, a organização de datas por curso não interfere na escolha do curso. A escolha de datas por curso é apenas de estrutura organizacional.

5.1.9 a falta dos documentos citados nos itens acima não compromete a inscrição de matrícula da/o estudante, com exceção da certidão de nascimento e declaração escolar ou Histórico escolar contendo as notas.



Werbson Falcão de Lima
Diretor
DOE 13-03-2024
Mat. 4786271-X

07.954.514/0398-46
E.E.E.P. EDSON QUEIROZ
Rua Luciano Rodrigues 255
Rio Novo - Cep:62.850-000
Cascavel - Ceará

6. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

6.1 Os documentos apresentados pelas(os) estudantes, conforme o item 5 deste anexo, não poderão conter qualquer emenda ou rasura.

6.2 A análise da documentação apresentada pela(o) estudante será realizada por uma comissão constituída por integrantes da EEEP EDSON QUEIROZ, especificamente para essa finalidade.

6.3 Não será aceita a inclusão de documentos para o processo de inscrição após a realização da mesma.

6.4 A Crede 09, por meio da Cedeia/Superintendência Escolar, acompanhará e validará esse processo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Para a classificação das(os) candidata(os) que farão jus à vaga na EEEP EDSON QUEIROZ, será considerada a maior média aritmética das notas relativas aos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, Português, Inglês, Matemática, Ciências, História e Geografia cursadas nos anos finais do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º Ano ou EJA anos finais do Ensino Fundamental) constantes na documentação apresentada pelo candidato.

7.2 As notas utilizadas para fins somatório e gerada a média aritmética serão: Português, Matemática, Ciências, História, Geografia e Inglês. O que compreende Ciências (Física – Química e Biologia, quando for o caso).

7.3 A classificação será em ordem decrescente obedecendo ao número de vagas existentes e de acordo com o curso pretendido pela(o) estudante.

7.4 Para as(os) estudantes que apresentarem histórico ou declaração como aluna(o) classificada(o) s nos anos letivos de 2020 a 2022, amparadas/os, respectivamente, pelos Pareceres CEE nº 299/2020 e nº 386/2021, não constando no documento apresentado as médias referentes ao 6º, 7º, 8º e/ou 9º anos, para efeitos de classificação dos estudantes que ingressarão nas EEEPs, serão consideradas apenas as médias apresentadas.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Havendo empate, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

- comprovadamente maior idade;
- maior média na disciplina de Língua Portuguesa;
- Mantida a situação de empate, será priorizado a(o) estudante que tiver maior média na disciplina de Matemática.

07.954.514/0398-46

E.E.E.P. EDSON QUEIROZ

Rua Luciano Rodrigues 255

Rio Novo - Cep:62.850-000

Cascavel - Ceará



Werbson Falcao de Lima
Diretor

D O E 13-03-2024
Mat. 4786271-X

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados preliminares das(os) estudantes classificados serão divulgados no dia 17 de dezembro de 2025, a partir das 16:00hs, na EEEP EDSON QUEIROZ e nas redes sociais da Escola e página da Crede 09.

9.2 Os resultados finais serão divulgados, no dia 23 de Dezembro de 2025, a partir das 08:00, na escola, nas redes sociais da escola e na página da Crede 09.

10. MATRÍCULA

10.1 A matrícula será realizada na secretaria da EEEP EDSON QUEIROZ, viabilizada pelo sistema SIGE Escola – módulo acadêmico, no período e horário, estabelecidos conforme cronograma (ANEXO II) e o item 10.2.1 deste edital.

10.1.1 - A palestra e confirmação de matrícula se realizará com PAIS/RESPONSÁVEL E ALUNOS aprovados nos cursos e datas e horários:

- 05/01/2026 (Segunda - feira) - GUIA DE TURISMO 08:00h
- 05/01/2026 (Segunda - feira) - ENFERMAGEM 08:00h
- 06/01/2026 (Terça – feira) - INFORMÁTICA 08:00h
- 06/01/2026 (Terça– feira) - AGROINDÚSTRIA 08:00h

10.2 DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

- a. 01 pasta escolar
- b. 5 (cinco) fotografias 3x4 recentes e iguais;
- c. XEROX COLORIDA DO RG E CPF DA MÃE OU PAI /RESPONSÁVEL DO ALUNO.
- d. histórico escolar; ou declaração de aprovado.
- e. COMPROVANTE DE CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMA SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL..Número de Identificação Social (NIS) (SE HOUVER)
- f. cartão de vacinação e cartao do covid conforme Lei nº 16.929, de 09/07/2019, para estudantes até 18 anos;
- g. ficha de saúde devidamente preenchida; (Na escola durante a matrícula)
- h.requerimento de matrícula preenchido; (Na escola durante a matrícula)
- i. Preenchimento do termo de vacinação.(Na escola durante a matrícula)
- j. Preenchimento do termo de autorização de uso e imagem (Na escola durante a matrícula)
- k. perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido; (Na escola durante a matrícula)

07.954.514/0398-46
E.E.E.P. EDSON QUEIROZ
Rua Luciano Rodrigues 255
Rio Novo - Cep:62.850-000
Cascavel - Ceará

10.2.1 Os documentos deverão ser apresentados no ato ou até 60 (sessenta) dias após o início do ano letivo, ficando a/o secretária/o escolar incumbido de acompanhar a entrega da devida documentação. A apresentação dos documentos para matrícula dos alunos classificados serão somente para documentos que faltaram no ato da inscrição.

11. DAS VAGAS REMANESCENTES

11.1 No caso da existência de vagas remanescentes, nas turmas de 1ª série, em virtude de desistência ou do não comparecimento da/o estudante no ato da efetivação da matrícula, no período estabelecido no item

11.1.1, As mesmas serão disponibilizadas às/aos estudantes classificáveis imediatamente após àquela/e que obteve a última classificação na ampla concorrência, observando-se os seguintes critérios:

a. Matrícula até 30 (trinta) dias após o início do ano letivo para os cursos em que há disciplinas técnicas no 1º semestre;

b. Matrícula até o 1º dia letivo do 2º semestre, para os cursos em que não há disciplinas técnicas no 1º semestre, excetuando-se a disciplina de Informática Básica.

11.2 Serão disponibilizados e divulgado a relação dos alunos classificáveis de escola pública e alunos de escola particular para cada curso.

12. DOS CASOS OMISSOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, em consonância com as orientações da Crede 09.

12.2 O prazo para interposição de recursos é de 5 (cinco) dias consecutivos, 18,19,20,21,22/12/2025 a partir da data e horário da publicação dos resultados, devendo a(o) interessada(o) apresentar requerimento específico à Secretaria da Escola (disponível na mesma) em dias e horários de funcionamento ou a qualquer momento durante o período de recurso através do e-mail eeepedsonqueiroz@escola.ce.gov.br, assinado pela mãe/pai ou responsável legal, neste prazo no horário de 08:00h às 15:00h.

12.3 Para a interposição de recurso não cabe apresentação de documentos diferentes dos já apresentados no ato de inscrição.

12.4 - Os estudantes inscritos deverão manter-se informados sobre todas as normas e prazos do processo seletivo.

12.5 – Não haverá devolução de documentos entregues durante a inscrição dos alunos não classificados.

07.954.514/0398-46
E.E.E.P. EDSON QUEIROZ
Rua Luciano Rodrigues 255
Rio Novo - Cep:62.850-000
Cascavel - Ceará

ANEXO I

CURSO	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VAGAS REDE PÚBLICA		VAGAS REDE PRIVADA		TOTAL	TOTAL POR SALA
GUIA DE TURISMO	2 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	24 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	06 VAGAS	30 VAGAS	45
		RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	10 VAGAS	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	03 VAGAS	13 VAGAS	
ENFERMAGEM	2 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	24 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	06 VAGAS	30 VAGAS	45
		RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	10 VAGAS	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	03 VAGAS	13 VAGAS	
INFORMÁTICA	2 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	24 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	06 VAGAS	30 VAGAS	45
		RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	10 VAGAS	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	03 VAGAS	13 VAGAS	
AGROINDÚSTRIA	2 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	24 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	06 VAGAS	30 VAGAS	45
		RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	10 VAGAS	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	03 VAGAS	13 VAGAS	
TOTAL DE VAGAS GERAL							180

07.954.514/0398-46
E.E.E.P. EDSON QUEIROZ
Rua Luciano Rodrigues 255
Rio Novo - Cep:62.850-000
Cascavel - Ceará



Werbson Falcão de Lima
Diretor
DOE 13-03-2024
Mat. 4786271-X

ANEXO II

DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E DE MATRÍCULA – 2026

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA PARA 1ª SÉRIE 2026	
ATIVIDADES	PERÍODO
LANÇAMENTO DO EDITAL	28/11/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÃO ALUNO	02/12/2025 a 09/12/2025 (de 08:00 às 11:00 e 13:00 AS 15:00)
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS ALUNOS	10/12/2025 a 16/12/2025
RESULTADO PRELIMINAR	17/12/2025 partir das 16Hs
PRAZO RECURSAL (NA EEEP)	18/12/2025 a 22/12/2025
RESULTADO FINAL (EEEP e SITE DA CREDE 09)	23/12/2025 a partir da 08:00HS
PERÍODO DE INSCRIÇÃO MATRÍCULA 2026	02/12/2025 08:00 AS 11:00 – 13:00 AS 15:00hs – GUIA DE TURISMO 03/12/2025 08:00 AS 11:00 – 13:00 AS 15:00hs – ENFERMAGEM 04/12/2025 08:00 AS 11:00 – 13:00 AS 15:00hs – INFORMÁTICA 05/12/2025 08:00 AS 11:00 – 13:00 AS 15:00hs AGROINDÚSTRIA 09/12/2025 - 08:00 AS 11:00 – 13:00 AS 15:00hs
PERÍODO MATRÍCULA ALUNOS SELECIONADOS	05/01/2026– GUIA DE TURISMO 08:00h 05/01/2026 - ENFERMAGEM 08:00h 06/01/2026 – INFORMÁTICA 08:00h 06/01/2026.- AGROINDÚSTRIA 08:00h
HORÁRIOS DE ATENDIMENTO: de segunda à sexta de 08:00 às 11:00 , à tarde de 13:00 às 15:00 horas.	

07.954.514/0398-46
E.E.E.P. EDSON QUEIROZ
Rua Luciano Rodrigues 255
Rio Novo - Cep:62.850-000
Cascavel - Ceará



Werbson Falcão de Lima
Diretor
D O E 13-03-2024
Mat. 4786271-X

ANEXO III

EEEP EDSON QUEIROZ	
CURSOS OFERTADOS EM 2024	QUANTIDADES DE VAGAS POR CURSOS 1ª SÉRIE- 2026
TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO	45
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	45
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	45
TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA	45
CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA PARA 1ª SÉRIE 2026	
ATIVIDADES	PERÍODO
INSCRIÇÕES PRÉ MATRICULAS 2025	
02/12/2025 - 08:00 AS 11:00 – 13:00 AS 15:00hs	GUIA DE TURISMO
03/12/2025 - 08:00 AS 11:00 – 13:00 AS 15:00 hs	ENFERMAGEM
04/12/2025 - 08:00 AS 11:00 – 13:00 AS 15:00 hs	INFORMÁTICA
05/12/2025 - 08:00 AS 11:00 – 13:00 AS 15:00 hs	AGROINDÚSTRIA
09/12/2025 - 08:00 AS 11:00 – 13:00 AS 15:00 hs	
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO	10/12/2025 a 16/12/2025
RESULTADO PRELIMINAR	17/12/2025 a partir das 16:00hs
RECURSO	18/12/2025 Á 22/12/2025
RESULTADO FINAL APOS RECURSO	23/12/2025 a partir das 08:00 hs
MATRÍCULA/ CONFIRMAÇÃO	05 E 06 DE JANEIRO/2026 POR CURSO E DIA
PALESTRAS E CONFIRMAÇÃO DE MATRICULA A CONFIRMAÇÃO DA MATRICULA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER O PAI OU MÃE OU RESPONSÁVEL LEGAL PELO ALUNO(A)	05/01/2026 – GUIA DE TURISMO 08:00h 05/01/2026 - ENFERMAGEM 08:00h 06/01/2026 – INFORMÁTICA 08:00h 06/01/2026.- AGROINDÚSTRIA 08:00h
Documentos necessários para inscrição do aluno	
• Cópia do comprovante de residência (conta de energia, água, telefone ou correspondência bancária) • Cópia da certidão de nascimento da(o) estudante. • Cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental (original), carimbados e assinados pela(o) diretora(or) e secretária(o) escolar da escola, devendo constar, nesses documentos, a média anual das disciplinas relativas à base nacional comum curricular, cursadas pela(o) estudante. • Rg do aluno (xerox colorida) • Cpf do aluno (xerox) • Cópia do laudo médico com deficiência (para alunos com deficiência).	
ENDEREÇO: EEEP: Rua Luciano Rodrigues 255, Rio Novo, Cascavel – Ce	
TELEFONE: (85) 3334-2535	
CONTATO: eeepedsonqueiroz@escola.ce.gov.br	
DIRETOR: Webrson Falcão de Lima – SECRETÁRIO ESCOLAR : Thiago Silva Santos	

07.954.514/0398-46
E.E.E.P. EDSON QUEIROZ
Rua Luciano Rodrigues 255
Rio Novo - Cep:62 950-000
Cascavel - Ceará



Webrson Falcão de Lima
Diretor
DOE 13-03-2024
Mat. 4786271-X

LEI N.º 16.929, DE 09.07.19 (D.O. 10.07.19)
DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA
APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO NO
ATO DA MATRÍCULA E REMATRÍCULA ESCOLAR.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º A apresentação da carteira de vacinação será obrigatória no ato da matrícula e rematrícula escolar de alunos com até 18 (dezoito) anos de idade, em todas as instituições de ensino do território estadual, da rede pública e privada, que ofereçam educação infantil, ensino fundamental ou ensino médio.

Art. 2.º A carteira de vacinação deverá estar atualizada, em consonância com o disposto nos calendários de vacinação da criança e do adolescente e disposições do Ministério da Saúde e da Secretaria da Saúde do Estado.

Art. 3.º Somente será dispensado da vacinação obrigatória o matriculando que apresentar laudo médico de contraindicação explícita da aplicação da(s) vacina(s).

Art. 4.º A ausência de apresentação do documento exigido no art.1.º desta Lei ou a falta de alguma das vacinas consideradas obrigatórias não impossibilitará a matrícula, porém, a situação deverá ser regularizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de comunicação imediata, por parte das instituições de ensino, ao Conselho Tutelar e ao Ministério Público, por meio das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de julho de 2019.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Iniciativa: DEPUTADO GUILHERME LANDIM

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA
APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO NO
ATO DA MATRÍCULA E REMATRÍCULA ESCOLAR.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º A apresentação da carteira de vacinação será obrigatória no ato da matrícula e rematrícula escolar de alunos com até 18 (dezoito) anos de idade, em todas as instituições de ensino do território estadual, da rede pública e privada, que ofereçam educação infantil, ensino fundamental ou ensino médio.

Art. 2.º A carteira de vacinação deverá estar atualizada, em **consonância** com o disposto nos calendários de vacinação da criança e do adolescente e disposições do Ministério da Saúde e da Secretaria da Saúde do Estado.

Art. 3.º Somente será dispensado da vacinação obrigatória o matriculando que apresentar laudo médico de contraindicação explícita da aplicação da(s) vacina(s).

Art. 4.º A ausência de apresentação do documento exigido no art.1.º desta Lei ou a falta de alguma das vacinas consideradas obrigatórias não impossibilitará a matrícula, porém, a situação deverá ser regularizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de comunicação imediata, por parte das instituições de ensino, ao Conselho Tutelar e ao Ministério Público, por meio das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de julho de 2019.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

07.954.514/0398-46
E.E.E.P. EDSON QUEIROZ
Rua Luciano Rodrigues 255
Rio Novo - Cep:62.850-000
Cascavel - Ceará



Werbson Falcao de Lima
Diretor
DOE 13-03-2024
Mat. 4786271-X

EDITAL Nº. 001/2025 - MATRICULAS 2026**EEEP EDSON QUEIROZ****Formulário para Interposição de Recurso**

Aluno:	
CPF:	Data de Nascimento:
Escola:	Município:
Curso que se inscreveu	

Descrever a Justificativa do Recurso

_____, ____ de _____ de 20____
(Local e Data)

Assinatura do responsável

12 DOS CASOS OMISSOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, em consonância com as orientações da Crede 09.

12.2 O prazo para interposição de recursos é de 5 (cinco) dias consecutivos, 18,19,20,21,22/12/2025 a partir da data e horário da publicação dos resultados, devendo a(o) interessada(o) apresentar requerimento específico à Secretaria da Escola (disponível na mesma) em dias e horários de funcionamento ou a qualquer momento durante o período de recurso através do e-mail eeepedsonqueiroz@escola.ce.gov.br, assinado pela mãe/pai ou responsável legal, neste prazo no horário de 08:00h às 15:00h.

12.3 Para a interposição de recurso não cabe apresentação de documentos diferentes dos já apresentados no ato de inscrição.

12.4 - Os estudantes inscritos deverão manter-se informados sobre todas as normas e prazos do processo seletivo.

07.954.514/0398-46
E.E.E.P. EDSON QUEIROZ
Rua Luciano Rodrigues 255
Rio Novo - Cep:62.850-000
Cascavel - Ceará



Werbson Faicao de Lima
Diretor
D O E 13-03-2024
Mat. 4786271-X

(_____ LOGOMARCA DA ESCOLA _____)

DECLARAÇÃO CURSANDO

Declaro que _____

Nº Matricula (Sige) _____ Nº Censo ID _____

Nascido (a) em _____/_____/_____, filho(a) de _____

regularmente matriculado e Cursando o 9º ano do Ensino Fundamental no ano de 2025 na Escola _____ pertencente ao Município de: _____. Obtendo com os seguintes Resultados:

Cursado em Escola:	MÉDIA FINAL	Português	Inglês	Matemática	Ciências	Historia	Geografia	TOTAL DAS NOTAS
Pública () Particular ()	6º ANO							
Pública () Particular ()	7º ANO							
Pública () Particular ()	8º ANO							

Períodos cursados 9º ano em escola: Pública () Particular ()	Português	Inglês	Matemática	Ciências	Historia	Geografia
1º PERÍODO						
2º PERÍODO						
3º PERÍODO						

*Preenchimento obrigatório de todos os campos.

* Não Aceitamos Rasuras.

*Assinale a Opção do curso desejado: (assinar somente uma opção)

() Técnico em Guia de Turismo

() Técnico em Enfermagem

() Técnico em Informática

() Técnico em Agroindústria

Obs. Não aceitamos rasuras

Cascavel-CE, _____ de _____ de 2025.



Secretário Escolar

07.954.514/0398-46
E.E.E.P. EDSON QUEIROZ
Rua Luciano Rodrigues 255
Rio Novo - Cep:62.850-000
Cascavel - Ceará

Diretor(a)

Werbson Falcão de Luna
Diretor
DOE 13-03-2024
Mat. 4786271-X

DECLARAÇÃO APROVADO

Declaro que _____
Nº Matricula (Sige) _____ Nº Censo ID _____
Nascido (a) em ____/____/____, filho(a) de _____

Cursou o 9º ano do Ensino Fundamental no ano de 2025 na Escola _____
_____pertencente ao Município de: _____. Obtendo
APROVAÇÃO com os seguintes resultados:

Cursado em Escola:	MÉDIA FINAL	Português	Inglês	Matemática	Ciências	Historia	Geografia	TOTAL DAS NOTAS
Pública () Particular ()	6º ANO							
Pública () Particular ()	7º ANO							
Pública () Particular ()	8º ANO							
Pública () Particular ()	9º ANO							

*Preenchimento obrigatório de todos os campos.

* Não Aceitamos Rasuras.

*Assinale a Opção do curso desejado: (assinar somente uma opção)

- () Técnico em Guia de Turismo
() Técnico em Enfermagem
() Técnico em Informática
() Técnico em Agroindústria

Obs. Não aceitamos rasuras

Cascavel-CE, ____ de ____ de 2025.

Secretário Escola

07.954.514/0398-46
E.E.E.P. EDSON QUEIROZ
Rua Luciano Rodrigues 255
Rio Novo - Cep:62.850-000
Cascavel - Ceará


Diretor(a)
Werbson Falcão de Lima
Diretor
DOE 13-03-2024
Mat. 4786271-X